



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, com sede a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Gilberto Donizeti de Souza, de outro lado como **CONTRATADA** AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE, Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.049/0001-90, neste ato representado pela Sra. Michelle Sacchi Amêndola Assad, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do RG nº 28.***.***-3 SSP SP, e inscrita no CPF nº 287.***.***-44, ajustam e acordam entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 63/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária e a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preço previsto pela Cláusula Terceira – item 3.3 do referido Termo de Contrato para continuidade na prestação dos serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para utilização dos serviços objeto do referido Termo de Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de Junho de 2025 até 13 de Junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE PREVISTO

Fica alterada a Cláusula Quarta – item 4.3, do contrato com a seguinte redação:

“Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 284.388,48 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)”.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa onerará o Elemento Econômico das seguintes dotações do



orçamento vigente:

01 02 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

010201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração

04 121 Planejamento e Orçamento

04 121 0001 Cidade que Funciona, Inteligente e Humana

04 121 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN

DOTAÇÃO: 024

FONTE 01

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 063/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Bento Sapucaí, 12 de Junho de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
CONTRATANTE

MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD
AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RAFAELA VIANA S. R. BRAGA
CPF: 149.***.***-70
RG: 57.***.***-2

2ª _____
JULIA CARDOSO DE ALMEIDA SILVA
CPF: 114.***.***-40
RG: 47.***.***-9



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA COM USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bento do Sapucaí, 12 de JUNHO de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nome: **Gilberto Donizeti de Souza**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.***.****.**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Donizeti de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.***.****.**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Michelle Sacchi Amêndola Assad

CPF: 287.894.758-44

Cargo: Sócia Proprietária

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Donizeti de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 098.***.****.**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rafael Barbosa de Aguiar

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 343.***.***-74

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*